PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 03/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.012

"Autoriza denominação de estabelecimentos públicos municipais"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ATRIBUIR DENOMINAÇÃO aos estabelecimentos públicos municipais conforme segue:

a) O Almoxarifado Municipal (localizado na Rua Arlindo Augusto Rodrigues, esquina com a Rua Henrique Boteri) passa a denominar-se **ALMOXARIFADO MUNICIPAL "ADILSON APARECIDO DOS SANTOS"**;
b) A Balança Rodoviária Municipal (localizada na esquina das Ruas Manoel Ignácio da Silva e Henrique Boteri) passa a denominar-se **BALANÇA RODOVIÁRIA MUNICIPAL "AUGUSTO CÉSAR ANÇANELO"**.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 07 de Fevereiro de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo